

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 01/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - PROFEDUCATEC

Edital para credenciamento de docentes para o ProfEducatéc/UNIMONTES 2026 - processo de credenciamento de docentes para atuarem junto ao Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais (ProfEducatéc) – Mestrado Profissional, sediado na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), regulamentado pelas Resoluções CEPEX/UNIMONTES N.º 724, DE 16 DE ABRIL DE 2025, N.º 725, DE 16 DE ABRIL DE 2025, 726, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por intermédio da Comissão de Credenciamento (Ato nº 01/2026 - ProfEducatéc/UNIMONTES), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPEX/UNIMONTES nº 062/2021 (Regimento Geral da Pós-Graduação), considerando a legislação e a regulamentação da Área 51 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) / (Educação), comunica e torna pública a chamada para seleção, que se destina ao processo de credenciamento de docentes para atuarem no ProfEducatéc/Unimontes.

2 DO CORPO DOCENTE

- 2.1 O Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais, em nível de Mestrado Profissional, atualmente, possui um corpo docente constituído por professores permanentes, credenciados e declarados anualmente na Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme as categorias de docentes definidas pela Portaria Capes nº 81/2016, Resolução CEPEX/UNIMONTES nº 062/2021 (Regimento Geral da Pós-Graduação) e demais legislações e regulamentações emanadas pela Capes.
- 2.2 O acesso à categoria de Docente Permanente ocorrerá segundo as etapas e os requisitos definidos neste Edital.
 - 2.2.1 Integram a categoria de permanentes os/as docentes enquadrados e declarados anualmente pelo ProfEducatéc/Unimontes na Plataforma Sucupira/Capes e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:
 - I - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
 - II - Participação em projetos de pesquisa no ProfEducatéc/Unimontes;
 - III - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

- a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação na condição de docente do ProfEducathec/Unimontes;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar enquanto docente do ProfEducathec/Unimontes; e
 - d) a critério do ProfEducathec/Unimontes, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste item, desde que atendidos os demais requisitos fixados.
- 2.3 Faculta-se a candidatura de professores visitantes, contudo, na modalidade voluntária, representando, para a universidade, ganho de capital intelectual, aumento na produção científica e internacionalização, e, para o professor, a inserção em grupos de pesquisa, infraestrutura laboratorial, orientação de alunos e pontuação/prestígio no Currículo Lattes..
- 2.3.1 Integram a categoria de visitantes os/as docentes ou pesquisadores/pesquisadoras com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo, para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no ProfEducathec/Unimontes, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

3 DAS VAGAS E REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

- 3.1 O número de vagas e o perfil do/da candidato/candidata, está definido no 'Anexo I' deste Edital.
- 3.1.1 Da Natureza do Credenciamento e das Vagas:** Por se tratar de um processo seletivo destinado estritamente ao credenciamento de docentes para atuação junto ao Programa de Pós-Graduação (ProfEducathec/UNIMONTES), cujo quantitativo de vagas é condicionado e limitado à capacidade de absorção de orientação e à estrita aderência às Linhas de Pesquisa avaliadas pela CAPES (não se configurando como concurso público para provimento de cargo ou emprego público), este certame não prevê reserva de percentual fixo de vagas para ações afirmativas.
- 3.1.2** Não obstante a inexistência de cotas quantitativas em razão das especificidades técnicas exigidas pela CAPES para a distribuição de orientandos, o Programa reafirma seu compromisso com a equidade, aplicando-se, subsidiariamente, as políticas de inclusão regulamentadas pelas instâncias superiores da UNIMONTES nos casos cabíveis.
- 3.2 Para solicitar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá possuir título de Doutor(a), conforme a formação especificada no Anexo I, obtido em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou título de Doutorado estrangeiro, também conforme o Anexo I, reconhecido nos termos da Resolução CNE nº 3/2016 e da Portaria MEC nº 22/2016. O pedido deverá ser realizado dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, mediante o preenchimento e envio à Comissão de Credenciamento, com a realização dos seguintes procedimentos:

- a) Preencher a ficha online de solicitação de credenciamento: <https://forms.gle/9jzVXRKy7tpEx4FZA> (forms) e enviar os anexos solicitados;
 - b) Formulário de pontuação preenchido (Anexo II);
 - c) Comprovantes das atividades citadas no formulário de pontuação (Anexo II), reunidos em um único documento/arquivo PDF, segundo ordem e especificações do Anexo I. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas pelo período de 05(cinco) anos (2021-2025).
 - d) Currículo Lattes atualizado no mês da solicitação, gerado na Plataforma Lattes do CNPq, completo padrão ABNT.
 - e) A solicitação deve indicar a Linha de Pesquisa pretendida em que o professor pode atuar no programa.
 - f) Todos os candidatos, independentemente de vínculo funcional-administrativo com a UNIMONTES, devem declarar compromisso com a manutenção das atividades essenciais durante todo o próximo ciclo avaliativo do programa CAPES (2025-2028), caso venham a ser credenciados ao Programa.
- 3.2.1 Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo por meio do formulário eletrônico e envio da documentação exigida, o(a) candidato(a) autoriza expressamente a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) a dispor, coletar e tratar seus dados pessoais para a finalidade específica de operacionalização, avaliação, classificação e divulgação dos resultados do presente certame, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e suas alterações.
- 3.3 O/A docente credenciado/credenciada atuará em atividades de ensino, de pesquisa, de orientação e de inserção social, participação nas comissões de trabalho, além do compromisso com a publicação científica e com as demandas e interesses do Programa.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1 Os/As candidatos/candidatas a docente serão avaliados pela somatória da pontuação de sua produção bibliográfica, outras produções e perfil acadêmico a partir do Currículo Lattes documentado, de modo a demonstrar desempenho compatível com os critérios de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para a área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica, Computação e tecnologias educacionais. Todas as produções serão pontuadas conforme o Anexo II, com atribuição de pontuação proporcional ao extrato Qualis, podendo complementar a pontuação em outras produções, relativa ao quadriênio (2022 a 2025), além dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do ano em curso 2026.
- 4.2 O credenciamento de docente permanente e/ou colaboradores está vinculado à capacidade de absorção de docentes pelo ProfEducaTec/UNIMONTES, considerando a regulamentação da área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica na Capes e as demandas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa.
- 4.3 O cumprimento pleno dos requisitos à obtenção da pontuação não é indicativo suficiente para o credenciamento, mas a pontuação obtida subsidiará a classificação dos candidatos, a qual será homologada ou não pelo Colegiado do Programa.
- 4.4 No caso de empate na classificação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - Candidatos pertencentes aos grupos historicamente contemplados pelas políticas de ações afirmativas e de inclusão institucional vigentes na UNIMONTES (autodeclarados negros, indígenas e pessoas com deficiência);

II - Maior pontuação na produção qualificada em periódicos Qualis A1 a A4 (Área de Educação) publicados e devidamente comprovados;

III - Maior idade.

4.5 Os docentes que não atenderem aos requisitos, ou aqueles que atenderem, mas extrapolarem o número de credenciados na categoria Docente Permanente, poderão ser credenciados na situação de Docentes Colaboradores, preservando os interesses do Programa e a regulamentação da Capes.

4.5.1 Integram a categoria de Colaboradores os membros do corpo docente do Programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como Docentes Permanentes ou como Visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou extensão e/ou, ainda, de orientação de estudantes, independentemente, de possuírem ou não vínculo com a instituição.

4.5.2 O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um/uma profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

4.6 As Homologações e os Resultados serão divulgados no site da UNIMONTES - <https://unimontes.br/editais/>.

5 DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

5.1 As solicitações de credenciamento, com a devida documentação (item 3) serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, segundo o seguinte cronograma:

	ETAPA	PRAZOS	DIA DA SEMANA
1	Lançamento do Edital via site: https://unimontes.br/editais/	11 de junho de 2026	Quinta-feira
2	Período para impugnação do edital por meio do e-mail institucional, a saber: profeducatec@unimontes.br	12 a 18 de junho de 2026	Dias corridos
3	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o edital via site: https://unimontes.br/editais/	19 de junho	Sexta-feira
4	Inscrição dos professores exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link de inscrição: https://forms.gle/9jzVXRKy7tpEx4FZA	20 a 28 de junho de 2026 até às 23h59	Dias corridos

5	Resultado preliminar da Comissão de Credenciamento via site: https://unimontes.br/editais/	Até 07 de julho de 2026	Terça-feira
6	Recurso do Parecer da Comissão via e-mail: profeducatec@unimontes.br	08 de julho a 14 de julho de 2026 até às 23h59	Dias corridos
7	Resultado dos Recursos via site: https://unimontes.br/editais/	Até 15 de julho de 2026	Quarta-feira
8	Resultado Final via site: https://unimontes.br/editais/	Até 15 de julho de 2026	Quarta-feira

6 DO RESULTADO FINAL

- 6.1 O Parecer da Comissão de Credenciamento será homologado pelo Colegiado do ProfEducatéc/Unimontes e divulgado no site da Unimontes: <https://unimontes.br/editais/>.
- 6.1.1 A publicação de listagens com nome, pontuação e classificação dos candidatos nos canais oficiais da UNIMONTES cumpre a finalidade legítima e legal do certame, estando respaldada pela autorização de tratamento de dados realizada no ato da inscrição (item 3.2.1), em observância aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.
- 6.2 Os/As candidatos/candidatas poderão interpor recurso após a divulgação dos resultados, dos itens 5.1, por meio de documento dirigido à Comissão de Credenciamento e enviado para o e-mail: **profeducatec@unimontes.br**
- 6.3 Os credenciamentos terão a validade de um ciclo avaliativo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (quadriênio ou o que for estabelecido), a partir de 2026, exceto em situações de excepcionalidade.
- 6.4 Casos excepcionais e/ou não previstos nestas normas serão decididos pela Comissão de Credenciamento, ouvida a Coordenação do ProfEducatéc/Unimontes e/ou o Colegiado do Programa.

Comissão Credenciamento

Ellen de Cássia Souza Parrela

Dulce Pereira dos Santos

Rahyan de Carvalho Alves

Mestrado em Processos e Tecnologias Educacionais / ProfEducatéc/Unimontes

Ato nº 01/2026 - ProfEducatéc/Unimontes